



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
(MESTRADO ACADÊMICO)**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2019

SELEÇÃO 2020 PARA MESTRADO DO PPGSS/UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, **ano letivo 2020**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 03/10/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 01/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, *stricto sensu*, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, em nível de Mestrado Acadêmico, criado pela Resolução nº 202/77 do Conselho Universitário, está estruturado com área de concentração: **Serviço Social e Política Social** e com **duas linhas de pesquisa: a) Serviço Social, Trabalho e Política Social; b) Estado, Direitos Sociais e Proteção Social**.

A estrutura curricular do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social está normatizada na resolução do CONSEPE/UFPB Nº. 01/2016, disponível na página: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

Poderão candidatar-se neste processo de seleção para ingresso no PPGSS portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins e alunos(as) concluintes de graduação dos respectivos cursos que, apesar de não apresentarem diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, estejam aptos(as) a obtê-lo antes da matrícula institucional no Programa.

A inscrição do(a) candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em Instituição estrangeira está sujeita ao processo de reconhecimento e/ou revalidação do diploma, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o(a) candidato(a) visa unicamente à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.

As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que reúnam os requisitos necessários, dispostos nesse Edital, estando reservado à Comissão de Seleção o direito de não preencher o total de vagas oferecidas ao final do processo de seleção.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **04 de novembro de 2019** até às **23hs do dia de 10 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos e em caso de estrangeiro pode ser o currículo *lattes* ou currículo similar;

~~**f)** no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);~~

f) no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V) aqueles(as) que se declarem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

- os(as) autodeclarados(as) índios(as) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim, como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – SUB-Coordenação de Admissão (SCA);

- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo V), os (as) candidatos (as) que se declarem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

g) no caso de servidor (a) público (a) da UFPB, apresentação de auto declaração de sua condição de servidor (a);

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

i) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato (a) brasileiro (a);

j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 03 deste edital, para os (as) candidatos (as) não contemplados com a isenção.

2.1 A aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira, com nota 7,0 (sete) ou conceito aprovado, deve ser comprovada dentro do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da primeira matrícula no Programa. E essa aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) deverá estar dentro do prazo de validade de dois anos, para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados; O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira deverá ser realizado na UFPB ou em outra instituição reconhecida pela CAPES, devendo estar no prazo de validade de dois anos. ~~E candidatos(as) estrangeiros(as) também terão esse mesmo prazo, 12 (doze) meses contados a partir da primeira matrícula no Programa, para apresentação de aprovação em exame de língua portuguesa ou em outra língua, que não a sua língua pátria. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, DELF e NANCY.~~

Conforme Resolução nº 79/2013, Art. 69, §4º: Para alunos(as) estrangeiros(as), o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGSS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGSS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução

Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à Coordenação do PPGSS e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGSS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral da rede privada.

~~3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:-~~

~~3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;~~

~~3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;~~

~~3.1.3 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;~~

~~3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.~~

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não

poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGSS oferece **22 (vinte e duas) vagas** para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 02 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 05 (cinco) vagas de mestrado. Para esse processo há, ainda, 02 (duas) vagas para servidor(a) público(a) da UFPB, conforme os termos do Programa de Qualificação Institucional (PQI) para o biênio 2019/20.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGSS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital: 04 de outubro de 2019.

Prazo para impugnação do Edital: de 04 a 06 de outubro de 2019.

Resultado da análise de solicitação de impugnação do Edital: 10 de outubro de 2019.

Solicitação de isenção de taxa de inscrição: 11 a 13 de outubro de 2019.

Divulgação da relação de isentos da taxa de inscrição: 16 de outubro de 2019.

Inscrições: 04 a 10 de novembro de 2019.

Divulgação da homologação das inscrições: 11 a 13 de novembro de 2019.

Solicitação de reconsideração da homologação das inscrições: 14 a 17 de novembro de 2019.

Resultado da análise da reconsideração da homologação das inscrições: 18 de novembro de 2019.

Prova escrita: 22 de novembro de 2019.

Resultado da prova escrita: 27 de novembro de 2019.

Solicitação de reconsideração da avaliação da prova escrita: 28 a 29 de novembro de 2019.

Divulgação das análises da solicitação da reconsideração da avaliação da prova: 02 de dezembro de 2019.

Entrevista com defesa do anteprojeto: 03 a 04 de dezembro de 2019.

Divulgação do resultado da entrevista com defesa do anteprojeto: 05 de dezembro de 2019.

Solicitação de reconsideração da avaliação da entrevista com defesa do anteprojeto: 06 a 07 de dezembro de 2019.

Divulgação das análises de reconsideração da avaliação da entrevista com defesa do anteprojeto: 09 de dezembro de 2019.

Avaliação do Currículo: 10 de dezembro de 2019.

Divulgação da avaliação classificatória de currículo: 11 de dezembro de 2019.

Solicitação de reconsideração de avaliação de currículo: 12 e 13 de dezembro de 2019.

Divulgação do resultado final do processo seletivo: 16 de dezembro de 2019, até 23h59m, na página do PPGSS: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

Prazo de interposição de recursos: 17 a 27 de dezembro de 2019.

Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos: 20 de fevereiro de 2020.

Matrícula: 02 a 05 de março de 2020.

Obs: Em caso de alteração das datas previstas neste cronograma, todos(as) os(as) inscritos(as) serão informados(as) por e-mail e pelo sítio deste Programa na internet <http://www.cchla.ufpb.br/ppgss>

Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGSS e no site: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGSS e/ou externos, qual seja: Maria de Fátima Leite Gomes (presidente); Ana Paula Rocha de Sales Miranda (membro titular); Ana Lúcia Batista Aurino (membro titular); Jaldes Reis de Meneses (membro suplente).

6.1.1 A critério do colegiado do PPGSS, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas eliminatórias.

7 PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGSS.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 Critérios de avaliação da prova escrita:

- Exposição clara das ideias na elaboração do texto;
- Coerência e consistência;
- Adequação do texto à natureza e aos objetivos do tema;
- Precisão no uso do vernáculo;
- Apropriação dos fundamentos teóricos na construção analítico-crítica.

7.6 Dos Conteúdos Programáticos e Das Referências para Prova Escrita

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 623-636, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0623.pdf>

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 637-651, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0637.pdf>

CONSERVA, Marinalva. (Org.). **Multiterritorialidades e os desafios da Proteção Social no Brasil e na Europa**. 2 ed. Revisada e Ampliada. João Pessoa: Editora CCTA/UFPB/União, 2018. Disponível em: www.nepps.ufpb.com.br.

FORTI, Valéria; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto ético-político do serviço social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (orgs.). **Projeto Ético-Político do Serviço Social**: contribuições à sua crítica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. (Coletânea nova de Serviço Social). p. 15-38.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 15-50.

_____. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Serviço e Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 13-38, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0013.pdf>

MACHADO, Aline Maria; SILVA, Andrêsa Melo da. Paulo Freire e a educação popular na história do Serviço Social brasileiro (1980-2010). **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 70-87, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n134/0101-6628-sssoc-134-0070.pdf>

MENESES, Jaldes dos Reis. **A Hegemonia Como Contrato**: ensaios sobre política e história. João Pessoa: Editora do CCTA, 2018.

NETTO, José Paulo. Para uma história nova do Serviço Social no Brasil. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira (Org.). **Serviço Social no Brasil**: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016. (p. 49-76)

OLIVEIRA, Ednéia Alves de. A funcionalidade da política social e os limites da emancipação humana na ordem do capital. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 37, p. 348-367, jul./dez. 2015.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo**: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

SALVADOR, Evilásio; BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2015.

YASBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 677-693, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n120/05.pdf>

YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel Degenszajn; PAZ, Rosângela Dias Oliveira. Desafios para o Serviço Social em tempo de avanços do conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 134, p. 7-12, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n134/0101-6628-sssoc-134-0007.pdf>

8. ENTREVISTA COM DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

8.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

8.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados(as) ao PPGSS e/ou externos(as), os(as) quais serão designados(as) pela coordenadora do programa e aprovados (as) em colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

8.4 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar (se for o caso), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGSS.

8.6 Critérios de avaliação da entrevista com defesa de anteprojeto de pesquisa:

- Abordagem e pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa
- Adequação e consistência teórico-metodológica
- Qualidade da redação (clareza e coesão das ideias, coesão textual, obediência às normas gramaticais e ortográficas), domínio do conteúdo e das referências relacionadas à temática sorteada na prova escrita.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 O PPGSS apresenta a tabela de pontuação para avaliar produção acadêmica e experiência profissional dos (as) candidatos (as), em **ANEXO VI** deste Edital.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 07 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10.3 A Classificação Final é resultante da média obtida nas duas etapas eliminatórias (Prova Escrita; entrevista com defesa/análise do anteprojeto, atribuindo a essa média peso 8. A média ponderada das duas notas eliminatórias será somada a nota do currículo (peso 2). A classificação final será a somatória dos resultados finais dividida por 10.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate seguirá os seguintes itens:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota no projeto;
- c) Maior pontuação no Currículo.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGSS e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao (à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSS por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSS.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGSS e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período **de 02 a 05 de março de 2020**, no horário **das 9h às 17h**, **na secretaria do PPGSS**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte; CPF; e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgss>

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Maria de Fátima Leite Gomes (presidente)
Ana Paula Rocha de Sales Miranda (membro titular)
Ana Lúcia Batista Aurino (membro titular)
Jaldes Reis de Meneses (membro suplente)

João Pessoa, 04 de Outubro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA LEITE GOMES
Presidente da Comissão de Seleção 2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2020 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020

Colar
foto 3x4

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____
Servidor(a) da UFPB: () SIM () NÃO
Cotista: () SIM () NÃO

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para Mestrado: (Área de concentração: Serviço Social e Política Social)

Linha de Pesquisa: () Serviço Social, Trabalho e Política Social
() Estado, Direitos Sociais e Proteção Social

Professor Orientador Pretendido (opção nº01): _____
Professor Orientador Pretendido (opção nº02): _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO 2020
PPGSS

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso (a) ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSS

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (título e ementa)	
Linha de pesquisa 1 (Serviço Social, Trabalho e Política Social)	
Professores	Vagas
Aline Maria Batista Machado	03
Ana Paula Rocha de S. Miranda	02
Bernadete de Lourdes F. de Almeida	02
Cláudia Maria Costa Gomes	01
Jaldes Reis de Meneses	02
Maria Aparecida Ramos de Meneses	-
Maria de Fátima Leite Gomes (colaboradora)	01
Linha de pesquisa 2 (Estado, Direitos Sociais e Proteção Social)	
Professores	Vagas
Luziana Ramalho Ribeiro	02
Maria de Lourdes Soares	02
Marinalva de Sousa Conserva	03
Maria do Socorro Vieira	02
Antonia Picornell Lucas	01
Maria Luiza Amaral Rizzotti	01
<u>TOTAL de VAGAS</u>	<u>22</u>

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/ 2020.

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do EDITAL 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/ 2020

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do EDITAL 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/ 2020

Eu,....., RG.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do EDITAL 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO
SOCIAL UFPB/ 2020

Eu,....., RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de
atender ao item 4.3 do EDITAL 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA UFPB
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/ 2020

Eu,....., RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de
atender ao item 4.3 do EDITAL 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

CRITÉRIOS E FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

OBS: Avaliar apenas os últimos 3 anos (2017 A 2019)

Formação Acadêmica (máximo: 20 pontos)	Pontos
Especialização (10 pontos)	
Aperfeiçoamento (5 pontos)	
Créditos concluídos de Mestrado (sem defesa) na área de conhecimento ou em áreas afins (5 pontos)	
Residência (5 pontos)	

Atuação Profissional (máximo: 40 pontos)	Pontos
Ensino superior (3 pontos por semestre - até 3 anos)	
Ensino médio (2 pontos por ano) - até 3 anos)	
Ensino fundamental (1,5 pontos por ano) – até 3 anos)	
Tutoria em curso de graduação ou pós-graduação (2 pontos por semestre – até 3 anos)	
Monitoria em curso de graduação (1 ponto por semestre) – máximo: 6 pontos	
Professor de minicurso na área de conhecimento (1 ponto minicurso) – até 6 pontos	
Exercício profissional na área de conhecimento ou áreas afins 2 pontos por semestre – até 3 anos)	
Consultoria, assessoria técnica relacionadas à área de conhecimento (1 ponto por semestre) – máximo: 6 pontos	
Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão (2 pontos por semestre - até 3 anos)	
Bolsa IC (1 ponto por semestre) – máximo: 6 pontos	
Bolsista em projeto de extensão ou PROLICEN (1 ponto por projeto)	
Voluntário em projeto IC/extensão/PROLICEN (0,5 ponto por projeto)	
Estágio não-obrigatório (1 ponto por semestre) – máximo: 6 pontos	

Produção (máximo: 30 pontos) (Na área de conhecimento ou em áreas afins)	Pontos
Livro (5 pontos por livro)	

Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	
Artigo em periódicos (3 pontos por artigo)	
Resumos publicados em anais (0,2 por resumo – até 5 resumos)	
Trabalho completo em Anais (2 pontos por trabalho)	
Trabalho (coautoria) completo em Anais (1 ponto por trabalho –até 5)	
Organização de livro (3 pontos por livro)	
Apresentação de trabalho em eventos (1 ponto por trabalho- até 5)	
Texto em jornal ou revista (0,5 ponto por texto até 3)	
Produção multimídia (vídeo, radio, foto, etc) (2 pontos por produção – até 2 produções)	

Outras atividades (máximo: 10 pontos)	Pontos
Organização de evento (3 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC (1 ponto por orientação – até 5)	
Participação em Banca de TCC (1 ponto por banca – até 5)	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 04/2019 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)